*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2020

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº15/2020, de autoria do Vereador Diogo Endlich que autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar a circulação de pedestres e veículos nas Ruas Henrique Velten, Isaak Lampier, Manoel Fernandes Paiva, Nicolau Velten (Espaço Rua das Flores) na Sede do município de Domingos Martins e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto sob análise versa sobre assunto de interesse público local, na forma do art.30, I, da Constituição Federal, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O intuito norteador do projeto visa estabelecer critérios que reguardem a mobilidade dos cidadãos, seja no trânsito de pessoas a pé, que devem estar seguras, em perfeita harmonia com aqueles que utilizarão o espaço para o lazer, turismo. Afinal aqueles logradouros citados no projeto terão atividades voltadas à gastronomia, hospedagem, vestuário, artesanatos locais dentre outras.

Devida a alteração das características dessas ruas, se faz necessário uma regulamentação de quem e quais veículos poderão circular sobre estas vias, uma vez que, o intuito maior e a mobilidade a pé e com total segurança para moradores, turistas, crianças, idosos, cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e a circulação sem a devida fiscalização de veículos, fica totalmente contraria aos objetivos e finalidades do referido espaço que ora está sendo criado.

Assim, diante de todos os fundamentos acima elencados, profiro voto favorável pela sua aprovação.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão, decide aprovar o projeto por unanimidade de votos, haja vista que encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 24 de março de 2020.

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

GERSON CANAL
Secretário

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Relator